

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.275 DE 02 DE JUNHO DE 2015

**AMPLIA NÚMERO DE VAGAS DE EMPREGO
PÚBLICO DE DENTISTA**


A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica ampliado, de 3 (três) para 4 (quatro), o número de vagas de Emprego Público de Dentista, definido pela Lei Municipal nº 872 de 20 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE JUNHO DE 2015.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná